

## Atestado

**Atesto que foi publicado, em 23/09/2025, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Prefeitura Municipal de Rosário do Catete - SE, do 2º quadrimestre de 2025, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.**

**Rosário do Catete/SE, em 23/09/2025.**

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE:45641501549  
Date: 2025.09.23 15:06:36 BRT  
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rosário do Catete - SE

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

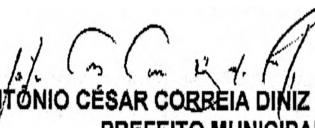
**Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSARIO DO CATETE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>b</sup> (b)	
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.545.824,55	4.515.517,71	4.393.811,51	6.632.157,79	4.346.168,29	4.361.566,64	4.899.061,42	4.617.279,84	4.782.848,66	4.154.008,32	4.248.553,56	4.307.439,30	55.804.237,59	
Pessoal Ativo	4.411.512,21	4.179.727,51	4.067.761,24	6.123.938,54	4.078.371,13	3.981.633,43	4.718.794,31	4.273.853,56	4.565.287,28	4.755.016,80	4.406.159,05	4.460.387,16	54.022.442,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.207.789,40	4.179.727,51	4.067.036,58	6.138.272,03	4.022.922,49	4.037.082,07	4.534.762,43	4.273.853,56	4.427.158,02	3.844.894,44	3.932.440,33	3.986.964,17	51.652.907,03	
Obrigações Patronais	203.722,81	0,00	724,66	-14.333,49	55.448,64	-55.448,64	184.031,88	0,00	138.129,26	910.118,36	473.718,72	473.422,99	2.369.535,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	19.098,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	19.098,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	132.900,34	334.378,20	324.638,27	505.395,25	266.385,16	378.415,21	178.749,11	341.908,28	216.043,38	-602.526,48	-159.123,49	-154.465,86	1.762.697,37	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	547.037,98	540.758,59	526.382,10	895.364,82	465.170,96	463.020,07	885.298,62	553.771,24	557.494,67	528.738,83	544.186,74	554.620,04	7.061.844,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	75.880,25	75.880,25	75.880,25	151.760,86	104.599,29	2.998,91	61.840,05	74.869,15	71.530,06	62.848,70	67.362,89	68.985,53	894.436,19	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	471.157,73	464.878,34	450.501,85	743.603,96	360.571,67	460.021,16	823.458,57	478.902,09	485.964,61	465.890,13	476.823,85	485.634,51	6.167.408,47	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.998.786,57</b>	<b>3.974.759,12</b>	<b>3.867.429,41</b>	<b>5.736.792,97</b>	<b>3.880.997,33</b>	<b>3.898.546,57</b>	<b>4.013.762,80</b>	<b>4.063.508,60</b>	<b>4.225.353,99</b>	<b>3.625.269,49</b>	<b>3.704.366,82</b>	<b>3.752.819,26</b>	<b>48.742.392,93</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.113.832,00	
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													119.782.134,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													48.742.392,93	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													61.448.234,82	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													58.214.117,20	
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.													48,60	

  
**ANTONIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE Nº 4.111**

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
**SECRETARIO DE FINANCAS**

**Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.586.383,10	70.575.228,94	70.530.934,46	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	69.239.489,94	69.184.041,30	69.184.041,30	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.239.489,94	69.184.041,30	69.184.041,30	0,00
De Tributos	1.385.563,50	1.385.563,50	1.385.563,50	
De Contribuições Previdenciárias	66.860.450,44	66.805.001,80	66.805.001,80	
De Demais Contribuições Sociais	993.476,00	993.476,00	993.476,00	
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.346.893,16	1.391.187,64	1.346.893,16	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	5.250.304,21	9.469.982,43	13.908.729,15	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	5.250.304,21	9.469.982,43	13.908.729,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.289.270,09	16.264.778,27	19.281.518,66	
(-) Restos a Pagar Processados	92.975,87	109.343,49	87.285,49	
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	5.945.990,01	6.685.452,35	5.285.504,02	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	65.336.078,89	61.105.246,51	56.622.205,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.578.705,75	116.250.864,63	121.895.966,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.578.705,75	113.750.864,63	120.895.966,16	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	63,83	62,04	58,34	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	59,09	53,72	46,84	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	132.694.446,90	136.501.037,56	145.075.159,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	119.425.002,21	122.850.933,80	130.567.643,45	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	121.480,15	90.183,46
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema Contábilis, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restitutivos para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE Nº 4.111

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
 SECRETARIO DE FINANCAS

**Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>111.578.705,75</b>	<b>116.250.864,63</b>	<b>121.895.966,16</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>110.578.705,75</b>	<b>113.750.864,63</b>	<b>120.895.966,16</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.997.315,27	25.025.190,22	26.597.112,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.597.583,74	22.522.671,20	23.937.401,30	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

NOTA:

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE Nº 4.111**

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
**SECRETARIO DE FINANCAS**

**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

<b>OPERACÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		RS 1,00
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária		0,00	0,00
Interna			
Externa			
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)			
Externa		0,00	0,00
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)			
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		121.895.966,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		120.895.966,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		19.343.354,59	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		17.409.019,13	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.462.717,63	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Demais Contribuições Sociais			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [controle.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://controle.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE Nº 4.111**

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
**SECRETARIO DE FINANCAS**

**Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

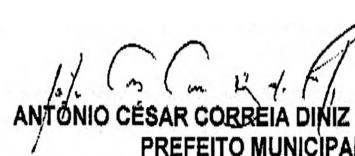
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			R\$ 1,00
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE			
Receita Corrente Líquida			121.895.966,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			120.895.966,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			119.782.134,16
DESPESA COM PESSOAL			% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.742.392,93		40,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	64.682.352,45		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	61.448.234,82		51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.214.117,20		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA			% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	56.622.205,31		46,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	145.075.159,39		120,00
GARANTIAS DE VALORES			% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.343.354,59		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.462.717,63		7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		121.480,15	0,00

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE Nº 4.111**

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
**SECRETARIO DE FINANCAS**